

ZAWIA CAPITAL SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

Em Constituição

Extrato da Ata da Assembleia Geral da Constituição da Zawia Capital Securitizadora de Crédito S.A. Realizada em 27 de Junho de 2022

Data, Hora, Local: 27.06.2022, às 11hs, à Rua Maria José Bueno Wolf, 51, Centro, Espírito Santo do Pinhal, CEP 13990-000. Presente: (i) **Julia Maria Ribeiro Florez**, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 26.562.848-9 SSP/SP, CPF nº 218.490.608-51; e (ii) **Maria Aparecida Fadini**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 16.384.73-1 SSP/SP, CPF nº 079.475.488-03, residentes em Espírito Santo do Pinhal/SP. Mesa: **Julia Maria Ribeiro Florez** - Presidente, **Maria Aparecida Fadini** - Secretária. Deliberações Aprovadas: (a) A constituição de uma S/A, de capital fechado, cuja denominação será "Zawia Capital Securitizadora de Crédito S.A.", com sede em Espírito Santo do Pinhal/SP, sendo o seu capital social de R\$ 20.000,00, distribuído em 20.000,00 ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, ficando R\$ 18.000,00 subscritos e R\$ 2.000,00 integralizados neste ato, em moeda corrente nacional, com restante a ser integralizado no período de até 360 dias, conforme boletim de subscrição por Julia Maria Ribeiro Florez, 20.000 ações ordinárias, 10% integralizado e o restante a ser integralizado no prazo de até 360 dias, em moeda corrente nacional. (b) Projeto do Estatuto Integral. (c) Declarar definitivamente constituída a "Zawia Capital Securitizadora de Crédito S.A.", para todos os efeitos de direito. (d) Eleitos os seguintes membros da Diretoria: para Diretora Presidenta, a Sra. **Julia Maria Ribeiro Florez**, e para Diretora Vice-Presidente, a Sra. **Maria Aparecida Fadini**, os quais tomarão posse, tendo o mandato a duração de três anos, com início em 27.06.2022 e término em 26.06.2025, declararam, mesmos antes da eleição, e estarem cientes dos requisitos previstos no Artigo 147 da Lei nº 6.404/96 (Leis das S/A), e a definição da inexistece de remuneração dos Diretores no primeiro ano de constituição da companhia. Encerramento: Nada mais. Espírito Santo do Pinhal, SP, 27.06.2022. Mesa: **Julia Maria Ribeiro Florez** - Presidente, **Maria Aparecida Fadini** - Secretária. Acionistas: **Julia Maria Ribeiro Florez** - Acionista Subscritor. Advogado: **Bruna Cadija Viana Raya** - OAB/SP nº 402.200. JUCESP NIRE nº 3530059794-0 em 04.08.2022. Gisele Simiema Ceschin - Secretaria Geral.

Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede e Duração: Artigo 1º - A sociedade tem a denominação social de **Zawia Capital Securitizadora de Crédito S.A.**, e é regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável. **Artigo 2º** - A sociedade tem sede à Rua Maria José Bueno Wolf, 51, Centro, CEP: 13990-000, Espírito Santo do Pinhal, SP, CEP 09050-760. **Artigo 3º** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Do Objeto Social - Artigo 4º** - A sociedade tem por objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vendidos e/ou a vencer, performados ou a permanecer, oriundos de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos seguimentos comercial, industrial, financeiro e de prestação de serviços que sejam suscetíveis de securitização (CNAE 6492-1/00). **Capítulo III - Do Capital e Ações - Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 20.000,00, dividido da seguinte forma: • 20.000 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma; **Artigo 6º** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da assembleia geral de acionistas. **Capítulo IV - Das Assembleias Gerais - Artigo 7º** - As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. As assembleias gerais ordinárias serão realizadas nos primeiros quatro meses do ano e as extraordinárias sempre que houver necessidade. **Artigo 8º** - A convocação de qualquer assembleia geral, quer ordinária, quer extraordinária, deverá ser feita mediante aviso público, por 02 vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria, observados os demais preceitos previstos no artigo 12 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 e suas posteriores alterações ("Lei 6.404"). **§ 1º** - Independentemente do disposto no "caput" deste artigo, será considerada regularmente instalada a assembleia geral a que comparecer a totalidade dos acionistas. **§ 2º** - Qualquer acionista poderá ser representado por procurador, na forma do artigo 126, § 1º da Lei 6.404, sendo então considerado presente, para efeitos de votação, o procurador. **Artigo 9º** - As deliberações nas assembleias gerais deverão ser aprovadas por maioria simples das ações com direito a voto, correspondendo a cada ação ordinária um voto. Capítulo V - Da Administração da Sociedade - Artigo 10º

- A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 02 membros, sendo uma Diretora Presidente e uma Diretora Vice-Presidente, eleitos pela assembleia geral para ocuparem seus cargos pelo período de 03 anos. **§ 1º** - A qualquer tempo e sem motivo justificado poderão os acionistas promover a substituição dos membros por eles indicados para integrar a diretoria, caso em que os acionistas se comprometerão a manter todas as provisões cabíveis para a instalação de assembleia geral destinada a eleger os/los substitutos do/aquele(s) Diretor(es) que forem(a) afastado(s) ou a retirarem, o prazo máximo de 30 dias contados da data em que houver sido comunicado o evento. **§ 2º** - A remuneração dos Diretores será fixada pela assembleia geral ordinária e readjustada a cada ano, na data da realização da assembleia geral ordinária. **Artigo 11º** - A convocação de qualquer reunião de Diretoria deverá ser feita pela própria Diretoria com pelo menos 15 dias de antecedência da data designada, informando a data, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia. **Artigo 12º** - Caberá à diretoria proceder, isoladamente, à prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, para tanto dispõe elas, dentre outros poderes, dos necessários para representação da sociedade em juiz ou fórum, de fato, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autorizações, sociedades de economia mista e entidades paraestatais. **§ 1º** - Os cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras ou quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade deverão conter, somente, as assinaturas da diretora presidente. **§ 2º** - As procurações outorgadas pela sociedade deverão sempre ser assinadas por um diretor, isoladamente, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado. **Capítulo VI - Conselho Fiscal - Artigo 13º** - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente e será instalado na forma e nos casos previstos em lei. **Capítulo VII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados - Artigo 14º** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração da sociedade, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras exigidas na Lei submetendo-o à deliberação intermediária, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no balanço anual ou semestral. **§ 4º** - Os dividendos serão pagos no prazo de até 60 dias da data em que forem declarados, sendo o prazo tido como expressamente determinado pela assembleia geral. **Capítulo VIII - Da Dissolução, Extinção, Liquidação e Continuidade da Sociedade - Artigo 15º** - A sociedade será dissolvida, nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da assembleia geral. **Artigo 16º** - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, exceto no caso de liquidação judicial, o liquidante será nomeado pela assembleia geral. Nessa hipótese, os recursos da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os acionistas de acordo com a participação de cada um deles no capital social, na data da liquidação. **Capítulo IX - Legislação Aplicável e Foro - Artigo 17º** - Fica eleito o Fórum da Cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste estatuto. **Artigo 18º** - Os casos de omissão de cláusula neste estatuto serão resolvidos de acordo com os dispositivos da Lei nº 6.404, com as alterações introduzidas pela legislação posterior. Espírito Santo do Pinhal, SP, 27.06.2022. Acionistas: **Julia Maria Ribeiro Florez** - CPF nº 218.490.608-51 - Acionista Subscritor. Advogado: **Bruna Cadija Viana Raya** - OAB/SP nº 402.251.

DAVI BORGES DE AQUINO, leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº 1.070, gestor da Alfa Leilões - Especialista em Imóveis, localizada na Avenida Paulista, nº 2421 – 1º andar – Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01311-300, ou ainda, pelo telefone (11) 3230-1126, WhatsApp (11) 92307-1308, e-mail: contato@alfaleiloes.com, faz saber, pelo presente Edital, que, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário, LIFE PARK GUARULHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 032.478.858-54 e ROBERTO GERAB, seu administrador, engenheiro civil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 919.371.758-00, nos termos da Escritura de Venda e Compra com Prazo de Adjuto da Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, datada em cinco de maio de 2017, na qual figura como Devedora Fiduciária PATRICIA MELO BATISTA DO CARMO, brasileira, viúva, compradora, portadora da cédula de identidade ("RG") nº 35.533.839-7 SSP/SP e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 285.169.378-60, residente e domiciliada situada à Alameda Túlio, nº 259, apartamento 31, Gopóvua, Guarujá/SP, CEP: 07094-000, teve a PUBLICO LEILÃO de modo eletrônico ("On-line"), por meio do site: www.alfaleiloes.com, no dia 26 de setembro de 2022, às 13 horas e 30 minutos, em 1º (primeiro) LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$668.362,57 (seicentos e oitenta e oito mil e trezentos e setenta e dois Réis e cinquenta e seis centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído em consonância com o artigo 27, da Lei Federal nº 9.514/1997 e demais disposições aplicáveis à matéria, a propriedade do bem imóvel Matriculado sob o Matrícula nº 123.909, registrado perante o 1º Registro de Imóveis de Guarujá/SP (Propriedade Consolidada em 30/06/2022, conforme Averbação nº 07), na forma do presente edital. Deve ser lida licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 11 de outubro de 2022, no mesmo horário e forma, para realização do 2º (segundo) LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.094.369,39 (um milhão e noventa e quatro mil e trezentos e oitenta e nove Réis trinta e nove centavos). Para todos eventuais interessados possam ter acesso a este leilão, é publicado o presente edital, cuja Intégral pode ser consultada no site: www.alfaleiloes.com. Leiloeiro Oficial: **Davi Borges de Aquino**, JUCESP nº 1.070.

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação do exequente. **EXPLOS DE MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA (CP/MF Nº 161.519.858-84)**, na pessoa de **VINICIUS DE OLIVEIRA MION (CP/MF/Nº 349.831.168-01)**, bem como da interessada: **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMEGA (CNPJ/MF Nº 09.146.503/0001-13)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.146.503/0001-13, com endereço na Rua Dr. Francisco de Oliveira, nº 100, Centro, São Paulo, SP, CEP: 01050-000, que, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário, LIFE PARK GUARULHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 032.478.858-54 e ROBERTO GERAB, seu administrador, engenheiro civil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 919.371.758-00, nos termos da Escritura de Venda e Compra com Prazo de Adjuto da Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, datada em cinco de maio de 2017, na qual figura como Devedora Fiduciária PATRICIA MELO BATISTA DO CARMO, brasileira, viúva, compradora, portadora da cédula de identidade ("RG") nº 35.533.839-7 SSP/SP e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 285.169.378-60, residente e domiciliada situada à Alameda Túlio, nº 259, apartamento 31, Gopóvua, Guarujá/SP, CEP: 07094-000, teve a PUBLICO LEILÃO de modo eletrônico ("On-line"), por meio do site: www.alfaleiloes.com, no dia 26 de setembro de 2022, às 13 horas e 30 minutos, em 1º (primeiro) LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$668.362,57 (seicentos e oitenta e oito mil e trezentos e setenta e dois Réis e cinquenta e seis centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído em consonância com o artigo 27, da Lei Federal nº 9.514/1997 e demais disposições aplicáveis à matéria, a propriedade do bem imóvel Matriculado sob o Matrícula nº 123.909, registrado perante o 1º Registro de Imóveis de Guarujá/SP (Propriedade Consolidada em 30/06/2022, conforme Averbação nº 07), na forma do presente edital. Deve ser lida licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 11 de outubro de 2022, no mesmo horário e forma, para realização do 2º (segundo) LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.094.369,39 (um milhão e noventa e quatro mil e trezentos e oitenta e nove Réis trinta e nove centavos). Para todos eventuais interessados possam ter acesso a este leilão, é publicado o presente edital, cuja Intégral pode ser consultada no site: www.alfaleiloes.com. Leiloeiro Oficial: **Davi Borges de Aquino**, JUCESP nº 1.070.

Dados do Imóvel

Inscrição Municipal nº	23142-12-05-0001-13-001			
Matrícula Imobiliária nº	108.222			
Ônus	Registro de Imóveis da Comarca de Barueri/SP			
Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Av. 03	18/12/2019	Penhora Executada	Proc. nº 0006680-26-2013.8.26.0299	Condomínio Residencial Vale Verde

OBS 01: Anteriormente a rua em que o imóvel está localizado se denominava Rua Limeira, a qual foi alterada para Rua Anchieta Sebastião Antonini (Certeza de Valor Venal). **OBS 02:** A divida garantida pela hipoteca registrada perante o R. 02 da Matrícula Imobiliária foi quitada (Fls. 218). **OBS 03:** Nos termos do artigo 1.499, VI, do Código Civil, ocorrendo a arrematação do bem, a Hipoteca mencionada no R.02 da Matrícula Imobiliária será extinta. **Valor de Avaliação do Imóvel:** R\$ 180.000,00 (Ago/2021 – Avaliação às fls. 260 – Homologação às fls. 279). **Valor de avaliação atualizado:** R\$ 199.421,16 (Jul/2022). O valor de avaliação será atualizado à época das pratas. **Débitos Tributários:** R\$ 9.179,65 (Jul/2022). Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, CPC/2015). **Detido Exequendo/Condomínio:** R\$ 81.496,58 referentes aos débitos condominiais e R\$ 32.539,08 referentes aos honorários advogados (Jul/2022). **2 - A 1ª praça terá inicio em 02 de setembro de 2022, às 16 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 05 de setembro de 2022, às 16 horas e 30 minutos.** Não será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores a 50% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônica pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sindicar a 25% do valor da proposta e depositar 10% da mesma. O salvo-depósito (parcelado) sofre correção monetária pelo índice de inflação, que estejão em diferentes condições de arrematação, conforme afixado na formação do lance, caso tenham iguais condições (artigo 8º, parágrafo único, artigo 8º, § 1º do CPC). **3 - O leilão** será realizado pelo Leiloeiro Oficial: **Davi Borges de Aquino**, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ). **4 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem.** São Paulo, 19 de julho de 2022. DRA. JULIANA MORAES CPPREGIARI BEI - JUIZA DE DIREITO

MILAN LEILOES LEILOEIROS OFICIAIS

LEILÃO C/ APROX. 65 VEÍCULOS FORD ORIGINÁRIOS DA FROTA - MARKETING E RECOMPRA

DIA 19 DE AGOSTO 2022 (SEXTA-FEIRA) ÀS 9:30H. PRESENCIAL E ONLINE - ROD. RAPOSO TAVARES, KM 20 - SÃO PAULO - SP

94TT41353MH400180 - 9BFZH55S8M8082306 - 8AFAR23L4MJ212002 - LJXCU2BB2MTP03228 - 8AFAR23L7MJ199858 - 9BFZH55S6L8000006 - 8AFAR23L5MJ198949 - 8AFSZZFHCCJJ054689 - 9BFZH55S8M042744 - 8AFAR23L6MJ207822 - LJXCU2BB8MTP02701 - 9BFZF55P3D8469606 - LJXCU2BB2MTP03276 - 9BFZB55S5L8795891 - 9BFZB55S5K8737925 - 9BFZH54L2K8360026 - 8AFTZZFFCJ492128 - 9BFZB55S5K8736595 - 94TTT4D23DH001260 - 8AFAR23L2MJ207882 - 3FAFP4VJ6MF124329 - 8AFAR23NOL189091 - 8AFAR23L6MJ225690 - 9BFZB55H7D8773106 - 9BFZB55H4E984333 - 8AFTZZFHCDJ093043 - 3FA6P0H96JR270547 - 3FA6P0D92HR400786 - 9BFZB55L0H8386356 - 9BFZB55L4J8082956 - 8AFSZZFHCFJ254959 - 9BFZD55P5FB783964 - 8AFAR23N8LJ170417 - 3FAFP4VJ8EM236869 - 8AFAR23N6KJ086800 - 3FA6P0D93JR119134 - 8AFSZZFFCFJ284737 - 9BFZB55L9H8409438 - 9BFZB55H1D8773585 - 8AFSZZFHCFJ245336 - 9BFZD55P2EB70750 - 9BFZB55P0H8621486 - 8AFSZZFFCFJ250755 - 9BFZB55P3D876174 - 9BFZB55L7J8030380 - 9BFZF55PXB8126711 - 9BFZD55P7EB737826 - 9BFZB55HDX878280 - 8AFUZZFHCBAJ089999 - 8AFFZFFC9J259162 - 8AFAR23LXE208957 - 9BFZB55H9E894747 - 9BFZD55J4EB655211 - 8AFAR23L6DJ111009 - 9BFZB55HIXE8949471 - 9BFZB55P9F850945 - 8AFVZZFHCEJ02771 - 9BFZB55S2MBB43140 - 8AFTZZFHCDJ056051 - 8AFAR23L1MJ220672 -

Informações: Tel: 11